

LEI MUNICIPAL Nº 541/2025

Autoriza a criação do Centro Municipal de Referência do Autismo e da Pessoa com Deficiência não visível (Casa Azul) para a população, no âmbito do Município de Nazaré da Mata e dá outras providências

A Prefeita Constitucional do Município de Nazaré da Mata, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Nazaré da Mata aprovou e, por meio deste, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Autoriza a criação do **Centro Municipal de Referência do Autismo e da Pessoa com Deficiência Não Visível**, no município de Nazaré da Mata, o qual será denominado como **"CASA AZUL"**.

Art. 2º. O Centro Municipal de Referência para Atendimento de Transtorno Espectro do Autista (TEA) – **CASA AZUL** será destinado ao atendimento das mães atípicas, cujos filhos são portadores de autismo e demais deficiências não visíveis.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 25 de abril.


Adriana Andrade Lima Vasconcelos Coutinho
Prefeita